



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
CNPJ 13.985.869/0001-84
Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



1º TERMO DE AJUSTE INDIVIDUAL DO CONTRATO DE TRABALHO

1º TERMO DE AJUSTE INDIVIDUAL DO CONTRATO DE TRABALHO QUE PACTUAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL E O Sr.(a) ANTONIO MARCIAL FARIA NETO (4066)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.177, Boa Vista, Varginha/MG, CEP: 37.014-510, inscrito no CNPJ com nº13.985.869/0001-84, neste ato representado por sua Chefe do Departamento de Recursos Humanos que a este subscreve, doravante denominado **EMPREGADOR** e o (a) Sr.(a) **ANTONIO MARCIAL FARIA NETO**, brasileiro(a), médico, residente e domiciliado(a) à Rua Maria Fabregas, nº 193 Sertãozinho, Lambari-MG, que também a este subscreve, doravante denominado **EMPREGADO**, têm entre si justo e acordado, nos termos do art. 444 da CLT, o presente **AJUSTE INDIVIDUAL** que se regerá pelas condições seguintes:

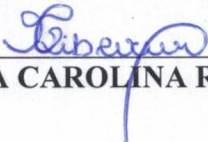
CLÁUSULA PRIMEIRA – O **EMPREGADO** foi admitido pelo **EMPREGADOR**, através de **Processo Seletivo**, para cumprir jornada de 24 horas semanais, conforme Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por livre estipulação das partes, a jornada de trabalho do **EMPREGADO** será acrescida de 24 (vinte e quatro) horas semanais, totalizando 220 (duzentos e vinte) horas mensais, a partir de 12/02/2026 até 05/03/2026.

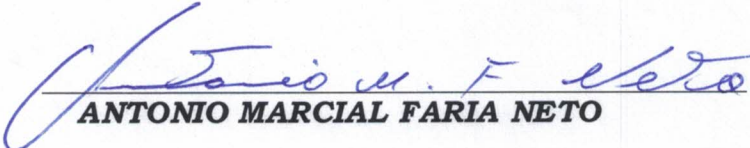
E por assim estarem justos e acordados, as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinaladas.

Varginha, 12 de fevereiro de 2026.

Victoria Carolina Ribeiro dos Santos
Supervisora Administrativa
Port. CISSUL nº 236/2025



VICTORIA CAROLINA RIBEIROS DOS SANTOS




ANTONIO MARCIAL FARIA NETO

TESTEMUNHAS:



Assistente Administrativa
Mat. CISSUL nº 3951/2025



Assistente Administrativa
Mat. CISSUL nº 3932/2025